



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

EDITAL Nº 26, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1158/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 04/11/2020, publicada no Boletim de Serviço Interno nº 11, de 30/11/2020, página 298, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações; de acordo com as disposições legais em vigor, torna público o presente edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o ano letivo 2023 (Processo 23328.252272.2023-09), em conformidade com a Resolução nº 08, de 30 de março 2016, do CONSUP/IF Baiano.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 A Monitoria de Ensino é uma política institucional com normativa própria, regulamentado pela Resolução Consup/IF Baiano n.º 08, de 30 de março de 2016.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos, Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino-Aprendizagem, Permanência e Êxito (NUAPE) e Diretoria Acadêmica do Campus Bom Jesus da Lapa.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- II. auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

- III. cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem;
- IV. propor medidas alternativas para o ensino;
- V. desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- VI. Preencher frequência mensal no SUAP, a qual deverá ser assinada pelo (a) estudante e pelo orientador (a) e entregue, por este último, à Comissão Permanente de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Monitoria Discente dos Cursos Técnicos de Nível Médio, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de juntada de documento em processo específico do SUAP (ANEXO I).
- VII. elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO II);

2.1.1 É vedado ao/à monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.

2.1.2 As atividades programadas para o(a) monitor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a).

2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- I. programar, em parceria com o(a) estudante-monitor(a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;
- II. orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;
- III. auxiliar na capacitação do(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI. avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VII. acompanhar o desempenho do(a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VIII. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Comissão Permanente de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Monitoria Discente dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
- IX. encaminhar mensalmente, via SUAP, à Comissão Permanente de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação do Programa de Monitoria Discente dos Cursos Técnicos de Nível Médio, a frequência do(a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;

X. acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o(a) monitor(a).

2.3 São atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso e do NUAPE:

I. promover encontros, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos(às) docentes e monitores(as) de cada curso;

II. avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;

III. receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio do IF Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 4 e 5 deste Edital. As inscrições serão realizadas de forma EXCLUSIVAMENTE eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no período de 21/09/2023 a 25/09/2023, até às 23:59h do dia 25/09/2023.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá:

I. preencher a ficha de inscrição eletrônica disponibilizada no seguinte link <<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe1Hxu23pcx3XGNSGoqveoxGKn-1hnIcfPQaZaFXXr-Z25Yzw/viewform>>.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS:

4.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. ter obtido aprovação no componente curricular, com coeficiente acadêmico igual ou superior a 6 (seis), no qual pleiteia a monitoria de ensino;

II. ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais, 4 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores, de forma presencial ou por intermédio de tecnologias digitais. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente.

III. não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial.

4.2 O (A) estudante poderá inscrever-se em mais de um componente curricular, devendo optar, caso aprovado(a), por somente um dos componentes curriculares inscritos.

5 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES BOLSISTAS

5.1 Das Vagas para Bolsistas

ORIENTADOR	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO/TURMA	QUANT.
------------	-----------------------	-------------	--------

01	Martielle Soledade Souza Santos	Matemática I	Primeiro ano de informática	01
02	Martielle Soledade Souza Santos	Matemática I	Primeiro ano de agricultura	01
03	Martielle Soledade Souza Santos	Matemática I	Primeiro ano de agroecologia	01
04	Daniel Pinto Mororo	Matemática II	Segundo ano de informática	01
05	Daniel Pinto Mororo	Matemática II	Segundo ano de agricultura	01
06	Daniel Pinto Mororo	Matemática II	Segundo ano de agroecologia	01
07	Lucivan Rosa Costa Rego	Língua Portuguesa e Literaturas I	Primeiros anos do integrado	01
08	Lucivan Rosa Costa Rego	Língua Portuguesa e Literaturas II	Segundos anos do integrado	01
09	Paulo dos Santos Correia	Física I	Primeiro ano de informática	01
10	Paulo dos Santos Correia	Física I	Primeiro ano de agricultura	01
11	Edinaldo Ivison Batista Rodrigues	Física I	Primeiro ano de agroecologia	01
12	Edinaldo Ivison Batista Rodrigues	Física II	Segundo ano de informática	01
13	Edinaldo Ivison Batista Rodrigues	Física II	Segundo ano de agricultura	01
14	Edinaldo Ivison Batista Rodrigues	Física II	Segundo ano de agroecologia	01
15	Heverton Santos Queiroz	Programação I	2º ano de Informática	01

16	Danyele de Oliveira Santana	Lógica e Linguagem de Programação	1º ano de Informática	01
17	Marcos Aurélio da Silva	Química II	Primeiros anos do integrado	01

6 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

6.1 Os recursos destinados aos pagamentos serão utilizados da seguinte dotação orçamentária: FONTE 100000000; PTRES 170832; PI L20RLP01FIJ; ND 339000.

CAMPUS	RECURSO DISPONÍVEL
Bom Jesus da Lapa	R\$ 15.300,00

7 DAS BOLSAS

7.1 Os monitores bolsistas dos **cursos integrados** receberão um suporte financeiro mensal cujo valor será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por um período de **06 meses** , de outubro de 2023 a maio de 2024.

7.2 A manutenção da monitoria ou sua suspensão ficará condicionada à avaliação do docente orientador e/ou da comissão responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria.

7.3 Nos meses de férias e recessos o projeto é suspenso e, conseqüentemente, o pagamento de bolsas.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção constará das seguintes etapas:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	50
Entrevista	50

8.2 O histórico escolar referente ao componente curricular cursado pelo estudante no IF Baiano será disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* à comissão responsável pela organização do processo seletivo.

8.3 Em cada área de atuação, a média final da disciplina do semestre/série anterior, será multiplicada por 5 para atingir os 50 pontos máximos constantes no item 8.1.

8.4 O barema de pontuação da entrevista encontra-se no ANEXO III deste edital.

8.5 Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

- a. Experiência comprovada como monitor(a) voluntário ou bolsista em períodos letivos anteriores;

- b. Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- c. Maior idade.

8.6 Os resultados preliminar e final serão publicados na página eletrônica deste edital, disponível no endereço <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa/editais-e-selecoes-2023/>, conforme datas estabelecidas no cronograma.

8.7 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, cujo link será divulgado junto ao resultado.

8.8 O(a) candidato(a) classificado(a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), com horário compatível, para assumir a vaga.

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	14/09/2023
Impugnação do edital	Até 19/09/2023
Divulgação	20/09 a 25/09/2023
Inscrição	21/09 a 25/09/2023
Divulgação das inscrições homologadas	26/09/2023
Recurso das inscrições homologadas	27/09/2023
Resultado das inscrições homologadas	28/09/2023
Divulgação das datas de entrevista	28/09/2023
Resultado Preliminar	03/10/2023
Prazo para recurso do Resultado	04/10/2023
Resultado Final	05/10/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	05/10 a 06/10/2023
Início das Atividades de Monitoria	09/10/2023

10 DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

10.1 Ao final da monitoria, o estudante monitor fará jus a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o final do período letivo, bem como ter entregado as frequências e relatórios;
- II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo docente supervisor;
- III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade;

11 DA ADMISSÃO

11.1. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas existentes.

11.2. O estudante selecionado(a) para exercer a função de monitor(a) deverá encaminhar por meio do envio de e-mail para monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br, na data estabelecida no cronograma, os seguintes documentos:

- I. Ficha de Cadastro do(a) Monitor(a) (ANEXO IV), preenchido no SUAP;
- II. Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) (ANEXO V), preenchido no SUAP, devidamente assinado pelo discente e pelo docente orientador;

11.3 A conta bancária pode ser de qualquer banco, desde que esta seja em nome do aluno.

11.4 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br;

12.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

12.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a), a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ Consup/IF Baiano.

12.4 O(a) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

12.5 A inscrição do(a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.

12.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: monitoria@lapa.ifbaiano.edu.br.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão de Acompanhamento do Programa e à Diretoria Acadêmica.

EMERSON ALVES DOS SANTOS

Diretor-Geral substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO I

EDITAL 26/2023

LISTA DE FREQUÊNCIA

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO II
EDITAL 26/2023

RELATÓRIO FINAL MONITORIA

(Será disponibilizado para preenchimento e assinatura no SUAP)

CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO MONITOR			
NOME DO ORIENTADOR			
PERÍODO DA MONITORIA			
1 – Atividades desenvolvidas ao longo do semestre			
2 – Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional			
3 – Autoavaliação			
4 – Dificuldades encontradas no período da monitoria			
5 – Sugestões para a melhoria do processo			

ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO III
EDITAL 26/2023

BAREMAS DE ANÁLISE DO PROCESSO SELETIVO

BAREMA DO HISTÓRICO ESCOLAR

ITEM DA AVALIAÇÃO	CRITÉRIO (Máximo de 50 pontos para cada item)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1. Média final da disciplina objeto da seleção, obtida no semestre/série anterior	Média Final da disciplina multiplicada pelo fator 5	

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

A AVALIAÇÃO DO TEXTO OBSERVARÁ:	CRITÉRIOS (Máximo de 50 pontos)	PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1) Domínio na(s) área(s) de conhecimento necessária (s) para realização da monitoria.	0 PTS - Não domina. 5 PTS - Apresenta pouco domínio. 10 PTS - Domínio satisfatório.	

<p>2) Comportamento diante de situações-problema.</p>	<p>0 PTS - Não sabe lidar com a situação.</p> <p>5 PTS - Apresenta dificuldades diante da situação apresentada.</p> <p>10 PTS - Facilidade em lidar com a situação apresentada.</p>	
<p>3) Trabalho em equipe - Realização de atividades colaborativas.</p>	<p>0 PTS - Não consegue.</p> <p>5 PTS - Consegue com dificuldade.</p> <p>10 PTS - Não apresenta dificuldade.</p>	
<p>4) Motivação para a atividade de monitoria.</p>	<p>0 PTS - Não sabe porque se inscreveu.</p> <p>5 PTS - Demonstra certo grau de interesse.</p> <p>10 PTS - É entusiasta. Está motivado(a).</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Anexo IV

EDITAL 26/2023

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

DADOS DO MONITOR		
Nome	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
A conta bancária pode ser de qualquer banco, mas deve estar no nome do aluno. Não serão aceitos alunos sem conta bancária para monitoria.		

DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR	
Nome	Curso
Nome do orientador(a)	

ASSINATURA DO MONITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

ANEXO V

EDITAL 26/2023

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

(Será disponibilizada para preenchimento e assinatura no SUAP)

Eu, _____,

RG nº_____, CPF nº____e matrícula nº ____, denominado simplesmente MONITOR(A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus* Bom Jesus da Lapa, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina do Curso _____sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a). Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até _____ meses, com início em _____e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida nas formas: () Remunerada () Voluntária
3. O(a) monitor(a) se compromete a dedicar 6 (seis) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o(a) MONITOR(A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O(a) Professor(a)-Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o(a) monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) encaminhará à Equipe Técnico-Pedagógica ou Coordenação de Curso,

até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do(a) Monitor(a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.

10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital xx/, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) MONITOR(A).

Assinatura do Monitor(a)

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

Anexo VI

EDITAL 26/2023

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS GERAIS		
Candidato(a)	E-mail	Telefone
CPF:	Endereço:	
Campus		
A () Impugnação do Edital B () Resultado Recurso		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Justificativa		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
-		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Emerson Alves dos Santos, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - B JL-DG** em 14/09/2023 15:30:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 488126
Verificador: 8744327c84
**Código de
Autenticação:**

